

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 045/2018

De 03 de outubro 2018

“Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, em conjunto com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento e proteção da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, das 08:00hs às 17:00hs, tendo como tema central: **“Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades”**.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora para organização, implementação e desenvolvimento da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art.3º – Integram a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes:

- I - **JOSÉ BOAVENTURA DE SOUZA** – Presidente do CMDCA;
- II - **VANESSA GUNES VIANA** – Vice-presidente do CMDCA;
- III - **DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Articuladora do Selo UNICEF;
- IV - **CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA** – Mobilizadora do Selo UNICEF;
- V - **ELIANA FERREIRA GÓIS** – Conselheira Tutelar.

Rua José Araújo S. Neto, s/n – Centro – CEP 46820-000 – Bonito/Bahia
 CNPJ: 15.503.540/0001-65
 Fone: (71)3038-1283 – assistenciasocialbonito@hotmail.com - administracao@bonito.gov.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Art.4º – Compete à Comissão organizadora da Conferência:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a II Conferência Municipal.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art.5º – Fica constituída a equipe técnica que dará suporte a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, composta pelos seguintes membros:

I - **MADRIANA SOUSA NASCIMENTO** – Assistente Social do CRAS

II - **GESSICA KELLY MATOS MARQUES** – Assistente Social do CREAS

III - **EDIMARIA CARVALHO PROFETA** – Psicóloga do CRAS

IV - **GREICE DOS SANTOS CEDRO** – Assistente Social da SMAS

V - **MAYARA MOREIRA FERNANDES DE BRITO** - Técnica de Referência do PETI

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 03 de outubro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ BOAVENTURA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Rua José Araújo S. Neto, s/n – Centro – CEP 46820-000 – Bonito/Bahia
CNPJ: 15.503.540/0001-65
Fone: (71)3038-1283 – assistenciasocialbonito@hotmail.com - administracao@bonito.gov.br